DECRETO Nº 4.975, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Aplica o índice de 9,49% do IPCA do IBGE sobre o IPTU para o exercício de 2016 e regulamenta a isenção de caráter geral aos contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU do exercício de 2016 em parcela única.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do valor do IPTU do Município de Mococa, em atenção ao parágrafo 2º do artigo 97, do Código Tributário Nacional e ao artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal que veda a renúncia de receitas públicas;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 17, parágrafo 1º do Código Tributário Municipal – Lei nº 1.567, de 30 de novembro de 1984,

DECRETA:

Art. 1º. O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2016 terá como base de cálculo o valor venal do imóvel em 1º de janeiro de 2016, aplicando-se o índice de **9,49%** (nove vírgula quarenta e nove por cento), correspondente ao IPCA do IBGE referente à variação monetária dos últimos 12 meses (entre outubro de 2014 a setembro de 2015).

Art. 2º. O IPTU do exercício de 2016 será lançado em até 11 (onze) parcelas mensais, com vencimentos escalonados e determinados pelo Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Mococa, com valores expressos em Reais.

Parágrafo Único. Nenhuma parcela será lançada com valor inferior a R$ 15,00 (quinze reais).

Art. 3º. Fica concedida uma isenção, de caráter geral, correspondente a 06% (seis por cento) do valor do tributo, aos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2016, que efetuarem o pagamento integral em parcela única, até a data do vencimento determinado nos carnês.

Art. 4º. Os pagamentos serão efetuados diretamente em agências e correspondentes bancários e casas lotéricas autorizados para o recebimento dos créditos tributários.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 20 de outubro de 2015

Maria Edna Gomes Maziero
Prefeita Municipal